

**XXII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE**  
39 anos da carta de Goiânia: momento de celebrar  
conquistas e enfrentando os desafios  
Reunião da Associação Nacional pela Formação dos  
Profissionais da Educação - ANFOPE



**Sandra Feitosa Cardoso**  
Universidade Federal de Catalão  
Sandrafeitosa44@hotmail.com

**Gabriela Feitosa De Oliveira**  
Universidade Federal de Catalão  
Gabif99@hotmail.com

**Altas Habilidades/Superdotação e Dupla Excepcionalidade na Educação Especial: Um Olhar sobre o Atendimento Educacional Especializado e a Formação Docente**

**RESUMO**

Este trabalho propõe uma análise reflexiva sobre a Educação Especial com foco nas Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e na Dupla Excepcionalidade. Com base na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que assegura o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como suporte ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), discute-se a importância da identificação, do acompanhamento pedagógico diferenciado e da formação docente para assegurar práticas inclusivas. O estudo evidencia a necessidade de ampliar o olhar para além da deficiência, reconhecendo o potencial e a diversidade de perfis que compõem a Educação Especial, com destaque para os desafios enfrentados na efetivação do AEE e no preparo dos educadores para lidar com essa complexidade.

**Palavras-chave:** Altas Habilidades/Superdotação, Dupla Excepcionalidade, AEE, Políticas de Educação Especial e Inclusão, Formação Docente



## **INTRODUÇÃO**

Ao longo das últimas décadas, a educação inclusiva no Brasil tem sido palco de importantes avanços legislativos e pedagógicos. Desde a promulgação da Lei nº 5.692/1971 até a implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), foram estabelecidos marcos legais que garantem o direito de acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas. Dentre o público-alvo da Educação Especial, estão os indivíduos com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), cuja inclusão exige um entendimento mais aprofundado das suas características, potencialidades e necessidades educacionais específicas.

Embora não se configurem como deficiência, as AH/SD estão contempladas pela Educação Especial por representarem um perfil atípico de desenvolvimento, que demanda adaptações pedagógicas para estimular suas habilidades. Essas crianças e jovens geralmente apresentam desempenho significativamente elevado em áreas como raciocínio lógico, criatividade, expressão verbal, sensibilidade artística, entre outras. A compreensão dessa condição requer um repertório teórico robusto, como o modelo dos Três Anéis de Renzulli, a Teoria das Inteligências Múltiplas de Gardner, a Teoria Triárquica da Inteligência de Sternberg, entre outras, que ampliam a percepção sobre o potencial humano e sua manifestação nas diferentes dimensões da aprendizagem.

Contudo, a realidade brasileira demonstra um descompasso entre o número estimado de indivíduos com AH/SD e aqueles efetivamente identificados no sistema educacional. Dados do Censo Escolar de 2020 apontam cerca de 24 mil estudantes com AH/SD matriculados em programas de Educação Especial, embora estimativas da OMS sugiram que esse número ultrapassaria 2 milhões de alunos. Essa discrepância revela um dos principais desafios: a formação insuficiente dos professores para reconhecer, acolher e desenvolver estratégias voltadas a esse público.



## **DESENVOLVIMENTO**

Apesar dos avanços normativos, na prática escolar as crianças com AH/SD continuam sendo negligenciadas. Isso se deve, em grande parte, à ausência de formação docente específica, tanto na formação inicial quanto na continuada. A formação dos professores precisa ir além de conteúdos generalistas sobre Educação Especial; é necessário aprofundar o conhecimento sobre as características cognitivas, emocionais e comportamentais das crianças com AH/SD e das que apresentam Dupla Excepcionalidade – aquelas que, além do alto potencial, vivenciam alguma deficiência ou transtorno do desenvolvimento.

A subidentificação desse público, especialmente na Educação Infantil, dificulta intervenções precoces que poderiam impulsionar o desenvolvimento integral da criança. Muitas vezes, crianças superdotadas são rotuladas como indisciplinadas, distraídas ou desinteressadas, o que evidencia a urgência de uma mudança de olhar por parte dos educadores. Reconhecer a pluralidade das manifestações das altas habilidades é condição essencial para romper com estereótipos e promover um ensino verdadeiramente inclusivo.

O AEE, regulamentado pela Política Nacional de Educação Especial, tem como função oferecer suporte complementar ou suplementar ao ensino comum, por meio de estratégias pedagógicas adaptadas às especificidades do PAEE. No entanto, o modelo atual apresenta fragilidades, especialmente no que tange ao tempo de atendimento, à falta de recursos e à sobrecarga dos professores. Em muitas escolas, o profissional de AEE precisa atender a múltiplas deficiências em um curto espaço de tempo, o que compromete a efetividade do trabalho com estudantes com AH/SD.

A realidade observada em diversas instituições demonstra que, muitas vezes, o atendimento se restringe a encontros semanais de 45 minutos, tempo insuficiente para um acompanhamento significativo. A ausência de diretrizes claras, como evidenciado nas Diretrizes Pedagógicas da SEDUC-GO (2024),



## XXII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE

39 anos da carta de Goiânia: momento de celebrar conquistas e enfrentando os desafios

Reunião da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE



sobre a carga horária mínima de atendimento, reforça a precariedade estrutural do AEE. Como destaca Saviani (2003), a forma como se organiza o tempo, o espaço e os recursos no ambiente escolar reflete diretamente a concepção de educação adotada.

A identificação de estudantes com Dupla Excepcionalidade é ainda mais complexa, pois requer que o educador compreenda o entrelaçamento entre o potencial elevado e as dificuldades associadas, que podem camuflar as habilidades da criança. O desenvolvimento acadêmico desses alunos muitas vezes é prejudicado pela ausência de práticas pedagógicas inclusivas que considerem simultaneamente as altas habilidades e as limitações apresentadas.

Neste cenário, o papel do professor de AEE e do docente da sala comum ganha relevância, pois ambos precisam estar preparados para identificar sinais, acolher e planejar intervenções que respeitem a singularidade de cada estudante. Para isso, é fundamental investir em formações que abordem temas como neurodiversidade, avaliação psicopedagógica, planejamento individualizado e uso de metodologias ativas e flexíveis.

A formação de professores surge como um eixo estruturante para a efetivação de uma educação inclusiva que contemple, de fato, a diversidade presente nas salas de aula. No caso específico das Altas Habilidades/Superdotação e da Dupla Excepcionalidade, observa-se uma lacuna significativa na formação inicial e continuada dos educadores, tanto no que diz respeito à identificação precoce quanto ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas eficazes e sensíveis às especificidades desse público. A ausência de conteúdos voltados à temática nos currículos dos cursos de licenciatura contribui para a manutenção de estigmas e para a reprodução de práticas pedagógicas que não favorecem a expressão plena das potencialidades desses estudantes. Professores pouco informados tendem a interpretar comportamentos divergentes como indisciplina ou desinteresse, quando na verdade podem se tratar de manifestações típicas de crianças com AH/SD ou dupla excepcionalidade. Nesse sentido, é urgente que as políticas públicas e as instituições de ensino superior revisem seus projetos



## **XXII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE**

39 anos da carta de Goiânia: momento de celebrar conquistas e enfrentando os desafios

Reunião da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE



pedagógicos, assegurando a inclusão de conteúdos sobre neurodiversidade, metodologias diferenciadas e processos de identificação e encaminhamento no campo das altas habilidades. Além disso, programas de formação continuada, assessorias pedagógicas e espaços de troca entre professores e especialistas são fundamentais para o fortalecimento das práticas inclusivas. O investimento na formação docente, portanto, não deve ser visto como um complemento, mas como condição indispensável para a construção de uma escola democrática, equitativa e verdadeiramente inclusiva.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A consolidação de uma escola verdadeiramente inclusiva passa por uma profunda transformação na forma como compreendemos a Educação Especial e, mais especificamente, as Altas Habilidades/Superdotação e a Dupla Excepcionalidade. Reconhecer esses estudantes como parte legítima do PAEE é apenas o primeiro passo. É preciso investir na formação dos professores como eixo articulador de uma prática pedagógica mais justa, equitativa e sensível à diversidade.

Nesse sentido, a efetivação do AEE exige não apenas regulamentação normativa, mas também condições reais de trabalho para os educadores: tempo adequado de atendimento, recursos didáticos, acompanhamento psicopedagógico, parcerias com universidades e, sobretudo, formação contínua e reflexiva.

Por fim, é fundamental que a comunidade escolar – gestores, professores, famílias e demais profissionais – se comprometa com a promoção do potencial de cada estudante, criando ambientes desafiadores, acolhedores e estimulantes. Garantir o direito à educação de qualidade para estudantes com AH/SD e Dupla Excepcionalidade é garantir também uma educação de qualidade para todos.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.



## XXII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE

39 anos da carta de Goiânia: momento de celebrar conquistas e enfrentando os desafios

Reunião da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE



**BRASIL.** Ministério da Educação. *Censo Escolar da Educação Básica 2020: Resumo Técnico*. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep>. Acesso em: 13 mar. 2025. **BRASIL.** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

**BRASIL.** Ministério da Educação. *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação*. Brasília, DF: MEC, 2006.

COSTA, Ricardo Jorge Fortes da. Avaliação de percepções de inteligência: operacionalização do modelo de inteligência de sucesso de Robert Sternberg em gestores. 2014.

GIL, Federico Fernández. *TEORIA DA DESINTEGRAÇÃO POSITIVA DE DABROWSKI*, 2018.

GOIÁS. Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC. Goiânia: SEDUC, 2024.

MENDES, Cristina Nivalda Nunes. **Validação duma escala de avaliação das inteligências múltiplas: estudo preliminar**. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade da Madeira (Portugal).

PASIAN, Mara Sílvia; MENDES, Enicéia Gonçalves; CIA, Fabiana. Salas de recursos multifuncionais: Revisão de artigos científicos. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 8, n. 3, p. 213-225, 2014.

PIMENTA, S.G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004

RANGNI, Rosemeire de Araújo; MASSUDA, Mayra Berto; COSTA, Maria da Piedade Resende da (org.). *Altas habilidades / superdotação: temas para pesquisa e discussão*. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2017. 167 p. ISBN 9788576004660.

RENZULLI, Joseph S. O que é esta coisa chamada superdotação, e como a desenvolvemos? Uma retrospectiva de vinte e cinco anos. **Educação**, v. 27, n. 52, p. 75-131, 2004.

SAVIANI, N. Currículo – um grande desafio para o professor. *Revista de Educação*. Nº 16. São Paulo, 2003

SCHELINI, Patrícia Waltz; WECHSLER, Solange. Bateria multidimensional de inteligência infantil: desenvolvimento de instrumento. **Psico-USF**, v. 10, p. 129-139, 2005.

VIRGOLIM, Angela. **Altas habilidades/superdotação, inteligência e criatividade: uma visão multidisciplinar**. Papirus Editora, 2018.



**XXII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE**  
39 anos da carta de Goiânia: momento de celebrar  
conquistas e enfrentando os desafios  
Reunião da Associação Nacional pela Formação dos  
Profissionais da Educação - ANFOPE

